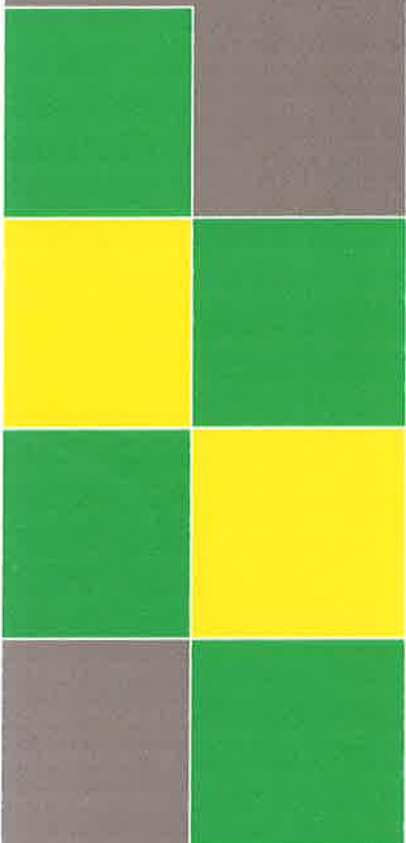




2016

Handwritten signatures and notes:
Ferreira / Junt.
J.D.
M.
José
Jorge

Mapa Pessoal





FUNDAMENTAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

MAPA DE PESSOAL

A Lei 35/2014 de 20 de Junho, designada por Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece a previsão dos Mapas de Pessoal tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução. Estes elementos devem acompanhar a proposta orçamental.

No preceituado no n.º 2 do art.º 29.º do citado diploma, o Mapa de Pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho existentes e dos que o órgão ou serviço carece para desenvolver as atividades fixadas nas alíneas a), b), c) e d).

No ano 2015 foi ocupado 1 lugar de Assistente Operacional através de concurso público e encontram-se dois lugares cativos: um de uma funcionária que se encontra em Licença sem vencimento de longa duração e outro de um funcionário que se encontra na situação de mobilidade intercategorias.

Na categoria de Assistente Operacional fica, à data, um lugar vago, estando mais dois cativos, na perspetiva de ficarem disponíveis e a serem ocupados assim que existirem condições de viabilidade concursal.

A criação do lugar de Encarregado Operacional, veio na sequência da colocação em Mobilidade inter categorias e da necessidade de termos um coordenador que organizasse o pessoal e os trabalhos no exterior, pelo que, se colmatou esse lugar com alguém que exercia funções, ao tempo, exigidas por lei.

A criação do lugar de Técnico/a Superior vem também na sequência da mobilidade e da passagem de uma funcionária com habilitações superiores e o exercício das funções na área jurídica, exigidas por lei para o cargo. Esta necessidade surge da complexidade técnica que os serviços tomaram, necessitando de análises legais de forma a dar uma resposta elaborada com pareceres devidamente fundamentados.

Foi também admitida em Mobilidade interórgãos uma Assistente técnica cujo período probatório termina em Maio de 2016, pelo que se impõe criar um lugar de assistente técnica para a sua consolidação.

Assim, serão criados no Mapa de Pessoal para 2016 cinco lugares: respetivamente, um de Técnico Superior, um de Encarregado Operacional, um de Assistente Técnico e dois de Assistentes Operacionais, de forma a colmatar a escassez de recursos humanos que se verifica com as baixas médicas que vão acontecendo aos trabalhadores do serviço e especialmente, para o cumprimento das atribuições legais na prossecução do interesse público.

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
POSTOS DE TRABALHO EXISTENTES E A CRIAR EM 2016**

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Jaime*
 - Middle right: *Paula*
 - Bottom right: *João*
 - Far right: *João*

Competências / Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias				Área de formação académica	Nº de postos de trabalho
	Técnico Superior	Encarregado Operacional	Assistente Técnico	Assistente Operacional		
Funções de complexidade elevada de grau 3: Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns. Instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	1*	0	0	0	Direito	1*
Sub-Total	1					1
Funções de complexidade média de grau 2: Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de quaisquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretivas que devem orientar o trabalho.	0	1*	0	0	-	1*
Sub-Total		1				1
Funções de complexidade média, de grau 2: Funções de natureza executiva. Aplicação de métodos e processos com base em directivas e instruções gerais, com funções diversas de expediente geral, arquivo, contabilidade, atendimento, recursos humanos e outros atos administrativos.	0	0	3 (2 + 1*)	0	0	3*
Sub-Total			3			3
Funções de complexidade de grau 1: Limpezas de ruas, valetas e parques, cortes de ervas, remoções e transportes de lixo. Construção e reparação de arruamentos. Construção de muros, pontes, fontanários e outros edifícios. Condução de viaturas afectas aos transportes de lixo e materiais e do pessoal em actividade. Limpeza e manutenção de instalações e materiais à guarda dos trabalhadores. Execução de tarefas de apoio necessárias ao funcionamento de outros serviços. Todas estas funções podem comportar esforço físico.	0	0	0	14 (12 + 2*)	0	14*
Sub-Total				14		12
TOTAL						16

* Lugares a criar em 2016.

ORÇAMENTO

Ans. Feud.!
700
Jacino
Ant. [Signature]

Nos termos legais previstos no artº 31º, nº 1, alíneas a), b), c) e d) da Lei 35/2014 de 20 de Junho, para o ano económico de 2016, o Orçamento dispõe de verbas afetas ao Pessoal em exercício de funções públicas por tempo Indeterminado na classificação económica 01.01.04, dispõe de verbas afetas ao pessoal em regime de Tarefa ou Avença na classificação económica 01.01.07 e dispõe de verbas afetas ao pessoal em qualquer outra situação na classificação económica 01.01.09.

Marinha Grande, 17 Dezembro de 2015